

EDITAL Nº 01/1, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vaga e Cadastro de Reserva para a Função de Coordenador de Polo de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil/UAB/SEDUC-TO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e considerando o Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (MEC/CAPES) e a Secretaria da Educação do Tocantins (SEDUC), mediante o compromisso de manter os Polos de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Tocantins, torna público este Edital, que estabelece os procedimentos e as normas do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem como finalidade o provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo da UAB no Estado do Tocantins, considerando o que determina a Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9 de outubro de 2019, a Portaria CAPES/MEC nº 139, de 13/07/2017, a Portaria CAPES/MEC nº 33, de 16/02/2023, a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e os princípios que regem a Administração Pública da Constituição Federal de 1988.

1.2 Este edital de seleção para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo da UAB no Estado do Tocantins não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista.

1.3 A validade do processo seletivo será pelo período de até 4 (quatro) anos, de acordo com o que preceitua o Art. 10 da Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9/10/2019.

1.4 A participação do candidato implica conhecimento dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá declarar falta de ciência.

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Este processo destina-se a selecionar 1 (um) candidato e 1 (um) cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB, em seu município de origem, conforme tabela abaixo:

CIDADE/POLO	VAGAS PARA DESIGNAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA
Alvorada	1	1
Araguaína	1	1
Araguatins	1	1
Arraias	1	1
Colinas do Tocantins	1	1





Cristalândia	1	1
Dianópolis	1	1
Guaraí	1	1
Gurupi	1	1
Mateiros	1	1
Palmas	1	1
Pedro Afonso	1	1
Porto Nacional	1	1
Taguatinga	1	1

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se candidatar à função delimitada neste edital e atuar na qualidade de “Bolsista”, aqueles que atenderem a todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprovada que deve ser encaminhada junto com a ficha de inscrição para o endereço eletrônico seletivopolouab2024@seduc.to.gov.br, divulgado neste edital. Dos critérios:

- I. Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
- II. Ser portador de diploma de graduação;
- III. Ser Professor da Educação Básica (para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica, sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996);
- IV. Destinar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho às atividades do polo;
- V. Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
- VI. Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no magistério;
- VII. Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;
- VIII. Não estar nomeado em comissão de secretário municipal/estadual ou equivalente.

3.2 É permitido ao professor aposentado atuar como Coordenador de Polo de EaD.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar sua inscrição, exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail: seletivopolouab2024@seduc.to.gov.br), mediante preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I) e envio da documentação exigida neste edital, em formato PDF.

4.2 Tanto o assunto do e-mail quanto o arquivo de documentação de inscrição devem ser identificados no título com o nº do CPF do candidato e o Polo/cidade de concorrência pelo candidato. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar um único arquivo em formato PDF contendo cópia digitalizada e legível da documentação requerida, na seguinte ordem:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) currículo *lates* atualizado;
- c) cópia do diploma de graduação;
- d) RG;
- e) CPF;





- f) comprovante de endereço atualizado;
- g) título de Doutorado;
- h) título de Mestrado;
- i) título de Pós-graduação *lato sensu*;
- j) título de graduação (obrigatório);
- k) declaração de experiência profissional como gestor, docente ou tutor, na modalidade a distância;
- l) comprovante de cursos de formação de no mínimo 40 horas;
- m) comprovante de experiência profissional de professor da educação básica pública (declaração emitida pelo Setor de Gestão de Pessoas);
- n) comprovante de experiência profissional em Coordenação de Polos de Educação a Distância;
- o) comprovante de vínculo efetivo legal com a mantenedora SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL (declaração ou contracheque).

4.3 As inscrições são gratuitas e ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico a partir das 10h da data de abertura até às 23h59min do dia do encerramento, conforme as datas estipuladas no cronograma deste edital (item 12).

4.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados do formulário de inscrição.

4.5 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados do formulário de inscrição.

4.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.7 Cabe ao candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no site oficial da SEDUC-TO (www.seduc.to.gov.br), bem como o resultado final que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo simplificado para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo de Educação a Distância do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) será realizado pela Comissão de Seleção designada por Portaria emitida pelo Gabinete da SEDUC-TO.

Parágrafo único. O presente Processo Seletivo Simplificado não acarretará nenhuma natureza de despesas para a SEDUC, uma vez que a realização do certame consistirá na análise de documentação de inscrição e curricular mediante arquivos em formatos digitais.

5.2 O processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de coordenador de polo da UAB será realizado em **ETAPA ÚNICA**, mediante análise e atribuição de pontuação conforme documentação de inscrição e curricular.

5.3 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta ou alheia ao contexto da seleção.

5.4 A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO III deste Edital, computando-se uma pontuação total que varia de 0 (zero) a 20 (vinte).

5.5 O total máximo de pontos obtidos pelo candidato é de 20 pontos.





5.6 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

5.7 Em caso de empate nas pontuações finais, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

- I. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- II. obtenção de maior pontuação nas alíneas f e g do Anexo III deste edital;
- III. os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas finais, respeitando os critérios de desempate.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado pela Secretaria da Educação no Diário Oficial do Estado Tocantins, em conformidade com as datas previstas no cronograma deste edital (item 12).

7. DA DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA COM A CAPES

7.1 Para a formalização e cadastro do Coordenador de Polo "Bolsista", o mantenedor (SEDUC-TO) deverá enviar à DED/CAPES, os seguintes documentos:

- I. Ofício descrevendo os atos praticados no Processo Seletivo e atestando que foram atendidos os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, no disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e na Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9 de outubro de 2019, em papel assinado e com timbre do mantenedor;
- II. Ficha/Termo de compromisso do Coordenador de Polo (modelo Bolsista);
- III. Ofício;
- IV. Ficha/Termo;
- V. Currículo padrão;
- VI. Cópia do diploma de graduação;
- VII. Comprovante de vinculação com a entidade mantenedora;
- VIII. Declaração de cumprimento de carga horária mínima compatível com as atividades do polo;
- IX. Comprovante de atuação no magistério por ao menos 1 (um) ano.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recursos deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail: seletivopolouab2024@seduc.to.gov.br), a partir das 10h até 23h59min, de acordo com as datas previstas no cronograma (item 12), mediante solicitação do candidato, após a publicação dos resultados deste certame, através do formulário (ANEXO II) deste edital.

8.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

8.3 Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão de Seleção, irrecorrível na instância administrativa.

8.4 O julgamento da Comissão de Seleção será mediante análise documental e curricular para atribuição de pontuação.





9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada pela Secretaria da Educação do Tocantins, conforme demanda e normas estabelecidas pela CAPES para funcionamento dos Polos de Educação a Distância da UAB.

9.2 O candidato convocado será designado (lotado) pela SEDUC e/ou Prefeitura Municipal (em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica) para o polo que foi aprovado.

9.3 A chamada para a posse está prevista para julho de 2024.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Ao Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB será concedida uma bolsa mensal, que atualmente tem o valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme Portaria CAPES/MEC nº 33, de 16/02/2023, desde que:

- I. atenda aos requisitos dispostos na Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9 de outubro de 2019;
- II. o polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito da Gestão da UAB;
- III. não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;
- IV. possua a documentação exigida no item 4.3 deste edital.

10.2 O valor da bolsa para Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB só poderá ser alterado por nova portaria da CAPES versando sobre o assunto.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 O Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB desenvolverá suas atividades típicas de gestão e administração, considerando o disposto no Art. 3º da Portaria CAPES/MEC nº 232, de 9 de outubro de 2019, sendo elas:

- I. apoiar as ações gerenciais da CAPES e as acadêmicas das Instituições Pública de Ensino Superior-IPES;
- II. acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III. articular, junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV. garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB, quando for o caso;
- V. articular-se com o mantenedor do polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI. acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII. acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII. dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX. em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento de tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação de avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- X. articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XI. orquestrar junto às IPES presentes no polo a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;





- XII. realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIII. conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XIV. participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XV. elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância – DED;
- XVI. relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à CAPES;
- XVII. organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XVIII. receber e prestar informações no que couber aos órgãos do Ministério da Educação ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XIX. promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XX. participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos polos UAB;
- XXI. estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXII. estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIII. articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

12. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA E CADASTRO DE RESERVA PARA COORDENADOR DE POLO UAB - SEDUC/TO	
24 de maio de 2024	Publicação do edital no Diário Oficial do Estado
27 a 28 maio de 2024	Prazo para impugnação do edital
29 de maio a 25 de junho de 2024	Período de inscrição (exclusivamente via correio eletrônico informado no edital)
28 de junho de 2024	Homologação das inscrições no site da SEDUC www.seduc.to.gov.br
1º a 2 de julho de 2024	Prazo de recurso da homologação das inscrições
4 de julho de 2024	Resposta dos recursos da homologação das inscrições no site da SEDUC www.seduc.to.gov.br
5 a 11 de julho de 2024	Período de realização da análise curricular
12 a 15 de julho de 2024	Publicação do resultado preliminar da análise curricular no site da SEDUC www.seduc.to.gov.br
16 a 17 de julho de 2024	Prazo para recursos da análise curricular
18 a 19 de julho de 2024	Resposta dos recursos da análise curricular no site da SEDUC www.seduc.to.gov.br
22 de julho de 2024	Publicação do resultado final do Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado





13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão tratados por Comissão designada por Portaria emitida pelo Gabinete da SEDUC-TO.

13.2 Este edital será amplamente divulgado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final das inscrições.

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do (a) candidato (a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4 Todos os atos praticados pela Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado serão registrados em formulário específico para posterior encaminhamento a CAPES.

13.5 O resultado deste Processo Seletivo será oficialmente comunicado pela autoridade responsável à CAPES.

13.6 O candidato selecionado ficará na função de Coordenador de Polo UAB por até 4 (quatro) anos, a partir da data em que for designado pela Secretaria da Educação do Tocantins.

13.7 Este edital foi submetido à Superintendência Jurídica da SEDUC-TO para verificação da consonância com as determinações da Portarias/CAPES mencionadas nas Disposições Preliminares.

13.8 Por necessidade de conveniência da Comissão de Seleção, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

13.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste edital e suas respectivas alterações.

13.10 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Palmas - TO, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

13.11 A Secretaria da Educação não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação do Tocantins




 ANEXO I
 FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO			
NOME CIVIL			
NOME SOCIAL			
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	UF	DATA DE NASCIMENTO
			____/____/____
RG	EMISSOR/UF	DATA DE EMISSÃO	CPF
		____/____/____	
SEXO () MASCULINO () FEMININO		ESTADO CIVIL	
NOME DO PAI			
NOME DA MÃE			
DADOS DE ENDEREÇO/CONTATO			
RUA		Nº	
BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO	
E-MAIL	TELEFONE	CELULAR	
	()	()	

Declaro para fins de direito, perante à Secretaria da Educação, que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Coordenador de Polo de Educação a Distância da UAB, com dedicação mínima de 20h (semanais) ao Polo de Educação a Distância.

Estou ciente de que a não veracidade das informações por mim prestadas implica eliminação neste Processo Seletivo.

Palmas, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato





ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE
RECURSO

Eu, _____ portador(a) do documento de
 identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____,
 apresento recurso junto esta Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para
 Provimento de Vaga e Cadastro Reserva para a função de Coordenador de Polo de Educação a
 Distância da UAB do Estado do Tocantins nº.....

Objeto da Contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Palmas, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato





ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO
DE PONTUAÇÃO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Título de Doutor na área da educação (2 pontos para o primeiro título e 0,5 para o segundo)	2,0	2,5
b) Título de Mestre na área da educação (1 ponto para o primeiro título e 0,5 para o segundo)	1,0	1,5
c) Título de Especialista na área da educação (0,5 ponto por título)	0,5	1,0
d) Título de graduação em Licenciatura (0,5 ponto por título)	0,5	1,0
e) Experiência profissional de professor da educação básica pública (0,2 pontos por ano)	0,2	1,0
f) Cursos de formação para atuar como Gestor ou Docente na educação de modalidade a distância (0,5 ponto por curso de no mínimo 40 horas)	0,5	1,0
g) Experiência profissional como gestor, docente ou tutor, na modalidade a distância (0,2 pontos por semestre)	0,2	1,0
h) Experiência profissional em coordenação de polos EaD no âmbito público (0,2 pontos por semestre)	0,2	1,0
Total de pontos	-	10,0





DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FABIO PEREIRA VAZ EM 27/05/2024 08:36:53

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: EB584E3901A1F29F